PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 142/2022 – CM

Garça, 17 de março de 2022.

Requerimento nº	089/2022
Vereador:	Elaine Oliveira
Assunto:	Possibilidade de conceder pagamento de horas extras aos Conselheiros Tutelares.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Gestão Administrativa informou que, é importante lembrar que o Conselho Tutelar, através de seus Agentes Honoríficos, exerce função relevante ao interesse público, de caráter especial e transitório, não podendo ser considerados como servidores públicos.

Assim, regidos pela Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, já lhes são assegurados em seu Art. 134, cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença-maternidade; licença-paternidade e gratificação natalina, despesas essas previstas na Lei Orçamentária Anual, configurando assim, o pagamento de Horas Extras como verbas não previstas em Lei.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.03.21 09:39:39 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA